

Grupo	Remuneração acordada para 2012 (euros)	Cláusula 40. <sup>a</sup> –A
1	781,40	<b>Subsídio de almoço (aglomerados/contraplacados)</b>
2 -A	646,90	Acordado para 2012 — € 3,50.
2 -B	596,20	Cláusula 46. <sup>a</sup>
3	563,60	
4	545,40	<b>Refeições a motoristas</b>
5 -A	498,90	Acordado para 2012:
5 -B	492,60	Almoço, jantar ou ceia — € 6,75.
5 -C	486,50	Cláusula 46. <sup>a</sup> –A
5 -D	485,00	
5 E	485,00	<b>Refeições a motoristas (aglomerados/contraplacados)</b>
6	485,00	Acordado para 2012:
7	(*) 388,00	Pequeno-almoço — € 2,00
		Lisboa, 20 de Agosto de 2012
		Pela AIMMP - Associação das Indústrias de Madeira e Mobiliário de Portugal:
		<i>Vitor Manuel Moreira Poças</i> , na qualidade de Presidente da Direcção.
		<i>Joaquim Carvalho da Cruz</i> , na qualidade de Tesoureiro.
		Pelo Sindicato da Construção, Obras Públicas e Serviços - SETACCOP:
		<i>Joaquim Martins</i> , na qualidade de Secretário-Geral.
		<i>Raul Manuel Coelho Bernardo</i> , na qualidade de Secretário Nacional.
		Depositado em 24 de agosto de 2012, a fl. 129 do livro n.º 11, com o n.º 75/2012, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.
		<b>Contrato coletivo entre a ANASEL - Associação Nacional de Empresas de Lavandaria, Arranjos de Costura, Consertos de Sapatos e Chaves e a FETESE - Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços - Alteração</b>
		Alteração ao CCT publicado no <i>Boletim do Trabalho e Emprego</i> n.º 5 de 08/02/2010

CAPÍTULO I

Cláusula 1.<sup>a</sup>

(Área e âmbito)

1- O presente contrato coletivo, adiante designado por CCT, abrange, por um lado, as empresas filiadas na ANASEL – Associação Nacional de Empresas de Lavandaria, Arranjos de Costura, Consertos de Sapatos e Chaves e, por outro, os Trabalhadores representados pela FETESE – Fe-

**Cláusulas de expressão pecuniária**

Cláusula 40.<sup>a</sup>

**Subsídio de almoço**

Acordado para 2012 — € 3,50.

deração dos Sindicatos da Indústria e Serviços qualquer que seja o seu local de trabalho.

2- O presente CCT aplica-se em todo o território nacional às empresas filiadas na ANASEL, que exercem a atividade de serviços de limpeza a seco, lavandaria e tinturaria, arranjos de costura, consertos de sapatos, e chaves bem como aos Trabalhadores que exercem as actividades nele constantes.

3- O número de Empregadores corresponde a um universo de 225 empresas e 2330 Trabalhadores.

Lisboa, 2 de Agosto de 2012

Pela ANASEL - Associação Nacional de Empresas de Lavandaria, Arranjos de Costura, Consertos de Sapatos e Chaves:

*Rui Runa Sequeira Limpo Salvada*, presidente da direcção.

*Rui Alberto Limpo Salvada*, mandatário.

Pela FETESE - Federação dos Sindicatos da Industria e Serviços, em representação dos sindicatos seus filiados:

SITESE – Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços.

SITEMAQ – Sindicato da Mestrança e Marinhagem da Marinha Mercante, Energia e Fogueiros de Terra.

Sindicato do Comercio, Escritório e Serviços - SINDCES/UGT.

*Carlos Manuel Dias Pereira*, mandatário.

Depositado em 29 de agosto de 2012, a fl. 129 do livro n.º 11, com o n.º 76/2012, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

## DECISÕES ARBITRAIS

...

## AVISOS DE CESSAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVENÇÕES COLETIVAS

...

## ACORDOS DE REVOGAÇÃO DE CONVENÇÕES COLETIVAS

...

## JURISPRUDÊNCIA

...

## ORGANIZAÇÕES DO TRABALHO